
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2021 - GAB

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2021.

Dispõe sobre novas medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa saturação do sistema de saúde para os leitos críticos de UTI COVID no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos números de óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDOo aumento exponencial da contaminação da população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDOo compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDOa incapacidade do Governo do Estado de abrir novos leitos críticos para amenizar a dramática situação vivenciada pela população do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDOa necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

CONSIDERANDO o termo de adesão assinado pelo presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, recomendando a adesão ao Decreto Estadual nº 30.419/2021;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a conseqüente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Cerrocoraenses,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, todos os termos restritivos observadas no Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, e suas alterações, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 20 de março de 2021, nos termos do Decreto Estadual mencionado anteriormente,

ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:5C8D84A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2021. Edição 2487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>